



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 562/2007

SÚMULA:- AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR., A VENDER A PÁ CARREGADEIRA, INFRA-DISCRIMINADA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

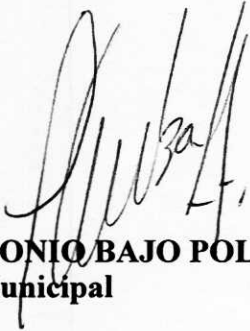
LEI

ARTIGO 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a alienar a Maquina tipo Pá Carregadeira de propriedade desta Municipalidade, destinada ao atendimento e conservação de estradas municipais, a saber:

TIPO	MARCA	ANO/FAB.	MODELO
Pá Carregadeira	VOLVO/MICHIGAN	1.996	55C
MOTOR	MODELO	TRANSMISSÃO/MODELO	
Mercedes Benz	366/6	Clark 28000	

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Agosto de 2007.


TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º 14.803
Folha N.º
Em 29 / 08 / 2007